



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA



P.A. Nº 12746/2015-GP

Procedência: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Assunto: CUMPRIMENTO DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO
PP Nº 0005630-42.2015.2.00.0000

MANIFESTAÇÃO

Vieram os presentes autos a esta Corregedoria para conhecimento e providências, com objetivo de cumprir a determinação advinda do Conselho Nacional de Justiça nos autos do PP nº 0005630-42.2015.2.00.0000.

Inicialmente, encaminhou-se este procedimento ao DEGESP para esclarecimentos acerca das designações de oficial de justiça "ad hoc", retornando com as informações de fls. 97/103.

Para o fim de complementar essas informações, solicitou-se da Secretaria de Gestão Processual Eletrônica e foram extraídos do SGRH os dados relativos ao número de mandados distribuídos e de lotação das comarcas de Laranjal do Jari e Ferreira Gomes.

Ademais, foram ouvidos os Juízes de Direito Luiz Carlos Kopes Brandão e Marina Lorena Lustosa Vidal, manifestando-se o primeiro por estudos no sentido de fixar valor diferenciado para cumprimento de diligências, bem como pela manutenção da designação dos servidores dos Postos Avançados de Cutias e Itaupal, para evitar solução de continuidade na prestação jurisdicional, ante as dificuldades de acesso àquelas localidades. Já a Diretora do Fórum de Laranjal do Jari opinou no sentido de que a dispensa dos servidores ocorra de forma gradativa e que haja nomeação de novos oficiais de justiça.

Estando devidamente instruído, esta Corregedoria manifesta-se no sentido de que sejam adotadas as seguintes providências, para cumprimento da determinação do CNJ:

- 1) Dispensa gradativa dos servidores DORICO FERREIRA GONÇALVES, WILLIAMS DE OLIVEIRA TELES eIVALDO VENÂNCIO CAMPOS PEREIRA de designação feita pela



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA



Portaria nº 003/2010 da comarca de Laranjal do Jari,
mediante cronograma apresentado pelo Juiz Diretor;

- 2) Dispensa gradativa dos servidores VALENTINA COELHO VILHENA, EDICLEI RABELO BARBOZA e DOCIVAL DE MATOS BARBOSA, respectivamente, das designações objetos das Portarias nºs 001/2011, 29236/2011-GP e 40267/2014-GP, mediante cronograma apresentado pelo Juiz da Vara;

Diante das peculiaridades da comarca de Ferreira Gomes, cuja jurisdição abrange os municípios de Cutias, Itauba e o Distrito de São Joaquim do Pacuí, recomendo estudos no sentido de haver ajustes no quadro de lotação desses postos avançados, a ser submetido à apreciação ao Egrégio Tribunal Pleno Administrativo, a fim prever 1 (uma) vaga de analista judiciário – área judiciária – especialidade execução de mandados, a ser provida, prioritariamente, por remoção, dentro das regras estabelecidas pela Resolução nº 0219/2016-TJAP.

Retornem os autos à Diretoria-Geral para que, junto com o Departamento de Gestão de Pessoas, promova a publicação da nota informativa, conforme determinado pelo CNJ.

CGJ, em 10 de agosto de 2016.

Desembargador **CARMO ANTÔNIO DE SOUZA**
Corregedor Geral de Justiça

RECEBIMENTO

Nesta data, recebo estes autos com a r. decisão retro, do que para constar, lavro o presente termo.

SECORREG, em 10 de agosto de 2016.

WELLISON LUÍS SANTOS DA SILVA
Diretor da Secretaria da Corregedoria